


Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Doe
Legal



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

Você sabia?

Que a Pessoa Física que realiza a Declaração de Imposto de Renda no modelo completo pode optar em destinar o Imposto sobre Renda ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI)?

E que também a Pessoa Jurídica pode optar em destinar o Imposto sobre a Renda ao Fundo para Infância e Adolescência (FIA) e ao Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI)?



Mas, o que são esses fundos?

O Fundo para Infância e Adolescência (FIA) é um instrumento legal criado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que permite à sociedade ajudar crianças e adolescentes brasileiros. Os recursos do FIA são destinados ao financiamento de projetos, programas e ações que promovam o combate às violações de direito, a convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, tais como: violência sexual, trabalho infantil, abandono, maus tratos, entre outros.

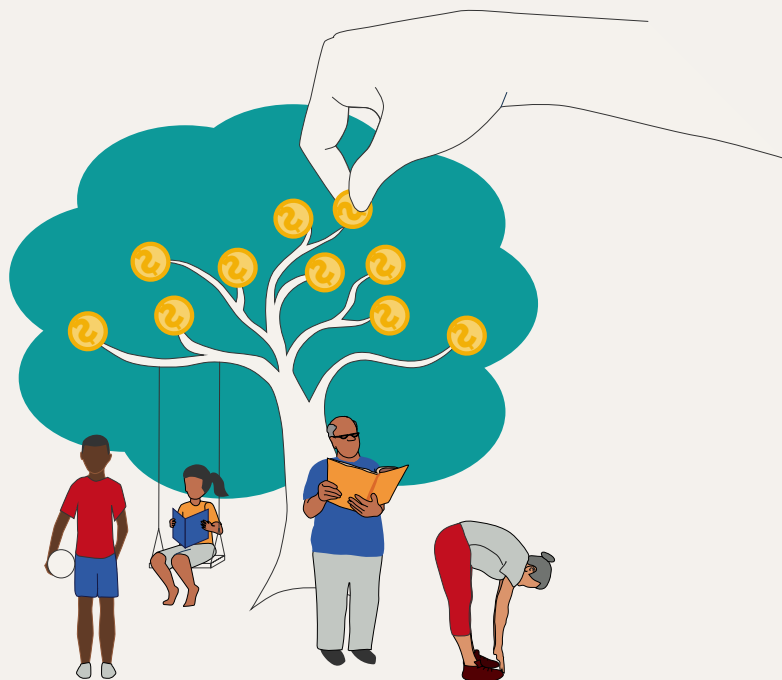
E o Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) é um instrumento criado pela Lei Estadual nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014, com objetivo de captar recursos que serão aplicados prioritariamente em programas e ações que tenham finalidades vinculadas às linhas de ação da política de atendimento à pessoa idosa e à garantia dos direitos previstos a Lei Federal nº 10.741, de 2003 – Estatuto do Idoso, assim como na Lei 8.842, de 1994 - Política Nacional do Idoso. Dentre os programas e ações que se destinam os recursos, encontram-se o financiamento de ações de enfrentamento a violência contra a pessoa idosa, formação e capacitação de conselheiros municipais e estaduais, formação de cuidadores de pessoas idosas, pesquisa e produção de conhecimentos sobre o envelhecimento humano, reforma e estruturação de Instituições de longa permanência para idosos, implementação de Centros Dia para pessoas idosas nos municípios, promoção do esporte, lazer e cultura, promoção de campanhas educativas, programas de emprego e renda para pessoas idosas.



Quais as vantagens em realizar as destinações de impostos ao FEI e FIA?

Ao destinar seus impostos você:

- ② Pratica a responsabilidade social;
- ② Garante a participação cidadã;
- ② Investe em uma política de qualidade;
- ② Transforma sua contribuição em proteção dos direitos das crianças e adolescentes e pessoas idosas;
- ② Investe em ações de combate à violência contra crianças e adolescentes e pessoas idosas;
- ② Não paga nenhum valor a mais, se tiver montante de valores devidos à União (valores a pagar) e não recebe nenhum valor a menos, se tiver montante a ser restituído pela União (valores a receber).
- ② E, ainda, faz tudo isso garantindo direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!



Como funciona?

Para valores a pagar

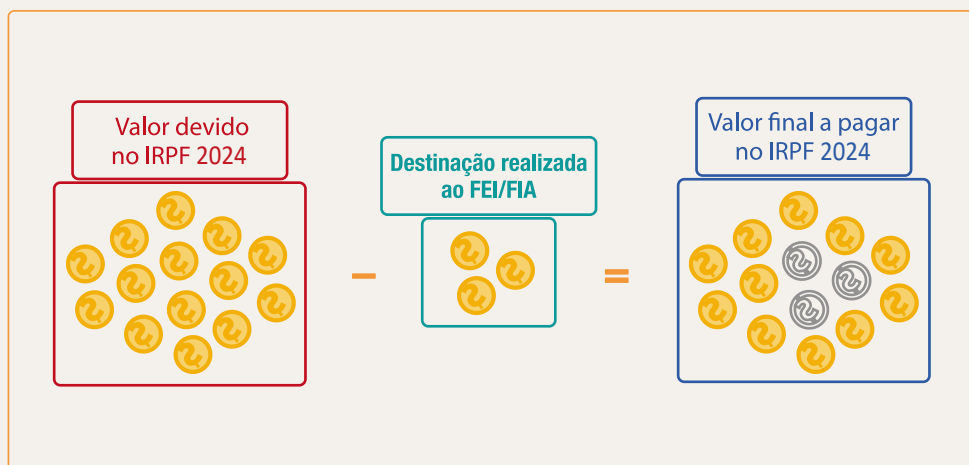
Se ao lançar seus dados no Imposto de Renda de 2024 no modelo completo você tiver valores a pagar para a União, isto é, valores devidos, ao destinar impostos aos fundos estaduais, nos limites que o próprio sistema determinará para você, o valor de destinação é deduzido do valor a pagar e você poderá destinar a diferença diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais.

Quer um exemplo prático?

Imagine que você, após lançar os dados no programa de Imposto de Renda de 2024, tenha R\$ 600 a pagar à União e que, a partir do cálculo realizado diretamente pelo sistema, percebeu que poderia destinar desse valor, R\$ 200 diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais. Se você efetivar a destinação, pagará R\$ 400 à União e R\$ 200 diretamente às políticas, projetos e ações próximas a você, ou seja, do Estado de Minas Gerais!

Atenção: O valor destinado às políticas, projetos e ações não são objetos de parcelamento!

Você, portanto, não pagará nenhum valor a mais e ainda garantirá direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!



Como funciona?

Para valores a receber:

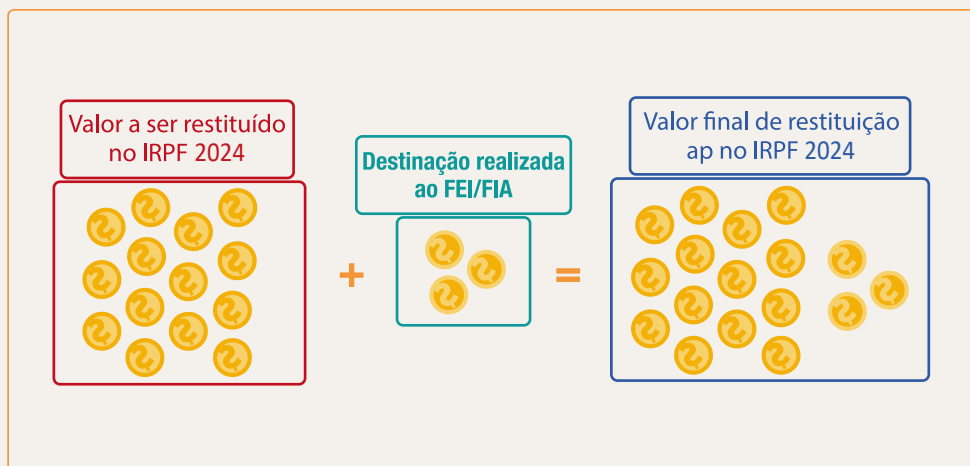
Mas, se ao lançar seus dados no Imposto de Renda de 2024 no modelo completo, você identificar que tenha valores a receber da União, isto é, valores a serem restituídos? Neste caso, ao destinar aos fundos estaduais, nos limites que o próprio sistema determinará para você, o seu valor de destinação é acrescido ao valor de restituição e você poderá destinar a diferença diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais.

Também quer um exemplo prático?

Imagine que você, após lançar os dados no programa de imposto de renda de 2024, tenha R\$ 600 a receber da União e que, a partir do cálculo realizado diretamente pelo sistema, percebeu que poderia destinar R\$ 200 desse valor diretamente às políticas, ações e projetos do Estado de Minas Gerais. Se você efetivar a destinação, receberá R\$ 800 da União e destinará R\$ 200 diretamente às políticas, projetos e ações próximas a você!

Atenção: *O valor destinado às políticas, projetos e ações obrigatoriamente deve ser recolhido (efetivamente pago) para que ele seja adicionado à restituição do imposto.*

Você, portanto, não receberá nenhum valor a menos e ainda garantirá direitos das crianças, adolescentes e idosos mais próximos a você!



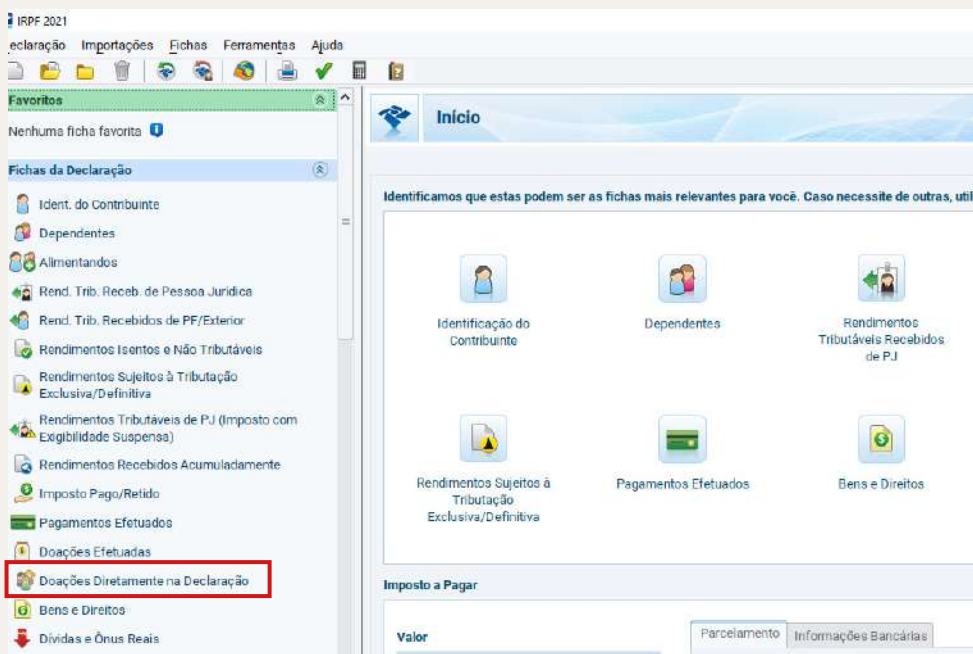
Teve dúvidas?

Não se preocupe! Construímos um vídeo para explicar como funciona e o passo a passo para realizar a destinação. [Acesse aqui e confira!](#)

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 1

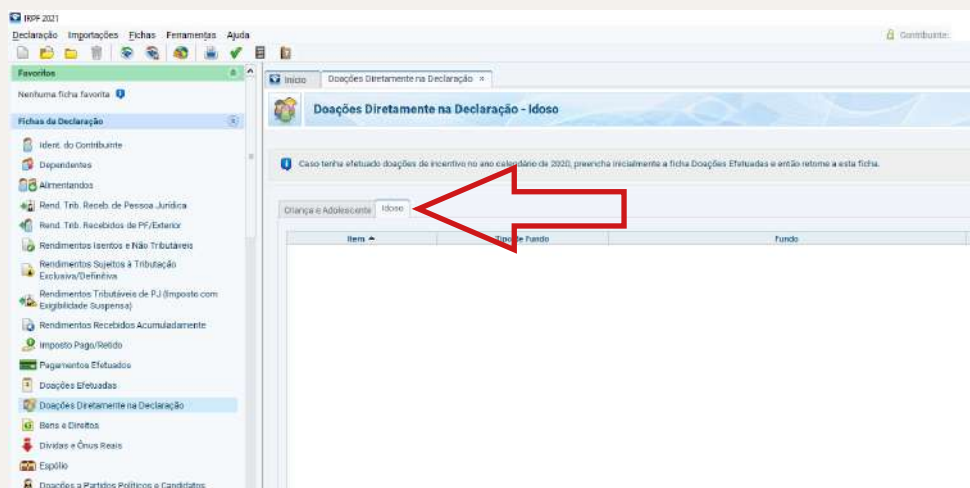
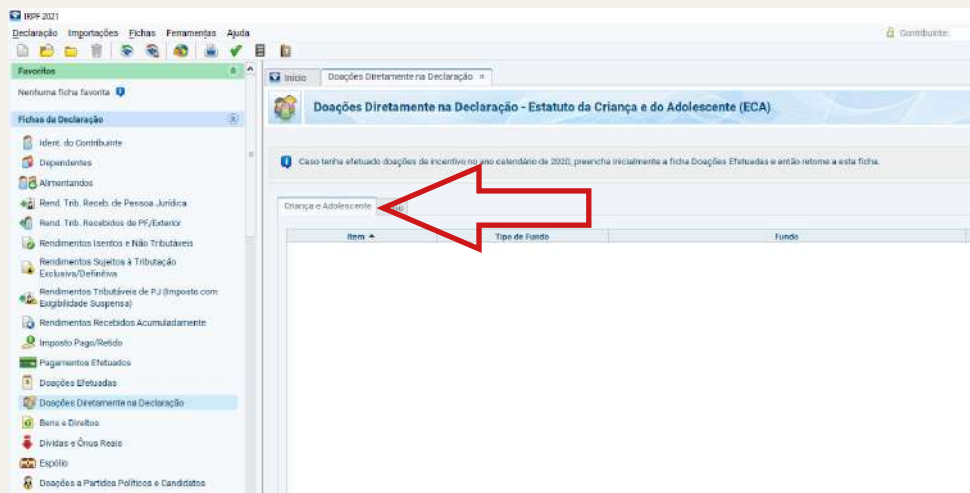
Em sua Declaração Anual Completa, localize a opção:
“Doações Diretamente na Declaração”



Passo a passo para a realização da destinação

Passo 2

Selecione a aba Criança e Adolescente e/ou a aba Idoso



Passo a passo para a realização da destinação

Passo 3

Na aba Criança e Adolescente, escolha o tipo de fundo: **“Estadual”** e preencha as demais informações. O campo de valor deverá ser preenchido até o limite disponível.

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema. No topo, há uma barra de navegação com o ícone de 'Início' e o título 'Doações Diretamente na Declaração'. Abaixo, um banner azul contém o texto 'Doações Diretamente na Declaração' e 'Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais da Criança e do Adolescente'. O formulário principal, intitulado 'Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente', contém os seguintes campos: 'Tipo de Fundo' com radio buttons para 'Nacional', 'Estadual' (selecionado) e 'Municipal'; 'UF' com um menu suspenso selecionando 'MG - Minas Gerais'; 'CNPJ' com o valor '12.252.931/0001-66'; e 'Valor' com o valor '0,00'.

Passo 4

Na aba Idoso, escolha, também, o tipo de fundo: **“Estadual”** e preencha as demais informações.

A captura de tela mostra a interface de usuário do sistema para a aba Idoso. No topo, há uma barra de navegação com o ícone de 'Início' e o título 'Doações Diretamente na Declaração'. Abaixo, um banner azul contém o texto 'Doações Diretamente na Declaração' e 'Fundos Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais do Idoso'. O formulário principal, intitulado 'Dados da Doação aos Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso', contém os seguintes campos: 'Tipo de Fundo' com radio buttons para 'Nacional', 'Estadual' (selecionado) e 'Municipal'; 'UF' com um menu suspenso selecionando 'MG - Minas Gerais'; 'CNPJ' com o valor '21.390.387/0001-00'; e 'Valor' com o valor '0,00'.

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 5

Clique em Ok e pronto! Sua destinação foi gravada.

Item	Tipo de Fundo	Fundo	CBFJ	Valor
1	Estadual	MG - Minas Gerais	Você verá aqui o CNPJ do Fundo Estadual escolhido	0,00

Passo 6

Emita a DARF dos valores destinados. Nas opções de impressão do programa do IRPF 2024, clique em: DARF Doações Diretamente na Declaração (ECA), significando destinação ao fundo estadual da criança e adolescente e/ou DARF – Doações Diretamente na declaração (Idoso), significando destinação ao Fundo Estadual da Pessoa Idosa.

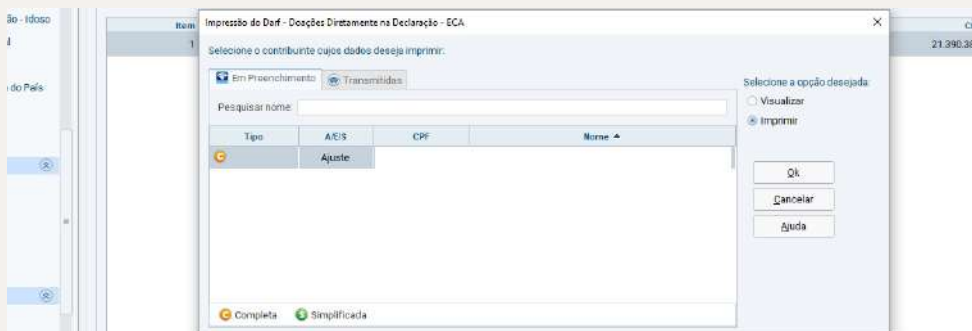
Item	Tipo de Fundo	Fundo
1	Estadual	MG - Minas Gerais

Item	Tipo de Fundo	Fundo
1	Estadual	MG - Minas Gerais

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 7

Você verá os dados de impressão e basta, nesse ponto, selecionar a linha do CPF desejado e clicar em “OK”.



Passo 8

Seu DARF estará, agora, pronto para impressão e pagamento. Observe que o código da Receita gerado é **3351 para FIA e 9090 para FEI**, ou seja, um código específico para a destinação correspondente.

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CPF: _____ Nome: _____

Período de Arrecadação: _____ Estado de Pagamento: _____ Número do Documento: _____

Código	Descrição	Valor	Data	Valor	Total
--------	-----------	-------	------	-------	-------

QR Code: [QR Code]

Barcode: [Barcode]

Document Information: CPF: _____, Número: _____, Pagar site: _____, VABCC: _____

Passo a passo para a realização da destinação

Passo 9

Não se esqueça de informar sua destinação de impostos para os Conselhos, via e-mail, para fins de apuração da Campanha

cedcafia@social.mg.gov.br

cei@social.mg.gov.br

Agradecemos por sua ajuda às políticas da criança e adolescente e à pessoa idosa.



Acesse: serdh.mg.gov.br



**DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**